



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E GALPÃO DA JUVENTUDE (LOTE I - CRECHE BRINCANDO SE APRENDE E LOTE II - UNIDADE ESCOLAR E PITACIO ALVES PAMPLONA).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

CONTRATADA: ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº CNPJ Nº 18.486.230/0001-78, com sede na cidade de Picos - PI, localizada na rua Joao Nunes nº 47, Sala 202, bairro Malva, CEP nº 64.600-146, telefone (89), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu socio - proprietário Antonio de Sousa Borges, CPF nº 373.225.403-87, RG nº 1.017.001 SSP-PI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.463.269/0001-13 e do CPF/PI nº 007.169.533-82, residente e domiciliado à Rua Expedito Cortez, nº 247, Passagem das Pedras, na cidade de Picos-PI

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo Nº 003/2013 referente ao processo administrativo Nº 003/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

1. O prazo de execução, do Contrato administrativo nº003/2017 será prorrogado por mais 120 dias (cento e vinte dias) no período de 13/05/2018 à 13/11/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato (PI), 13 de maio de 2018.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

ARAUJO CONSTRUÇÕES - LTDA
CNPJ: 18.486.230/0001-78
Contratada

TESTEMUNHAS

1* _____

CPF Nº: _____

2* _____

CPF Nº: _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E GALPÃO DA JUVENTUDE (LOTE I - CRECHE BRINCANDO SE APRENDE E LOTE II - UNIDADE ESCOLAR E PITACIO ALVES PAMPLONA).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI denominada contratante

CONTRATADA: ARAUJO CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº CNPJ Nº 18.486.230/0001-78, com sede na cidade de Picos - PI, localizada na rua Joao Nunes nº 47, Sala 202, bairro Malva, CEP nº 64.600-146, telefone (89), doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu socio - proprietário Antonio de Sousa Borges, CPF nº 373.225.403-87, RG nº 1.017.001 SSP-PI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.463.269/0001-13 e do CPF/PI nº 007.169.533-82, residente e domiciliado à Rua Expedito Cortez, nº 247, Passagem das Pedras, na cidade de Picos-PI

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo Nº 003/2013 referente ao processo administrativo Nº 003/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

1. O prazo de execução, do Contrato administrativo nº003/2017 será prorrogado por mais 120 dias (cento e vinte dias) no período de 13/11/2018 à 13/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de valor na Cláusula Quarta do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato (PI), 13 de novembro de 2018.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

ARAUJO CONSTRUÇÕES - LTDA
CNPJ: 18.486.230/0001-78
Contratada

TESTEMUNHAS

1* _____

CPF Nº: _____

2* _____

CPF Nº: _____